



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Seção de Registro Civil e Tabelionato de Notas
24 DE OUTUBRO, Nº 938
CAMPINAS - GOIÂNIA - GO
Autenticação nº 0303C446173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Goiânia, 04 JUL. 2012

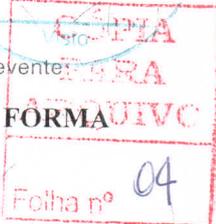
7º Tabelionato de Notas

Livro 1743
Fls. 107
Prot. 107
Via: Original
Cart: 6-6

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Sua Sra. Cristina de Araújo
Sub. Oficial de Cartório

At: Pradô, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3841
Francisco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (28/05/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores, JOSÉ INÁCIO (18,75%)**, pintor, portador da CI RG nº 728.844-DGPC/GO-2ª via e do CPF nº 166.984.011-53, e sua esposa, Sra. **MARIA MARLENE INÁCIO**, do lar, portadora da CI RG nº 313.957-SSP/GO e do CPF nº 598.796.101-72, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Dom Penso, nº 84, Vila Perpétuo Socorro, Trindade – GO, de passagem por esta capital, **BEATRIZ INÁCIA MENDES (6,25%)**, brasileira, técnica em contabilidade, portadora da CI RG nº 3.643.813-DGPC/GO-2ª via e do CPF nº 812.194.151-20, casada sob o regime da SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS, posterior à vigência da Lei 6.515/77, com o Sr. **Jediel Teixeira Mendes**, residente e domiciliada nesta capital, na Avenida Independência, 926, Apto 1.304, Edifício Arco do Triunfo, Vila Nova; e, **SEBASTIÃO INÁCIO (18,75%)**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, pintor, portador da CI RG nº 80.484-SSP/GO e do CPF nº 040.362.391-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Francisco Otaviano, quadra 70, lote 02, Buriti Sereno; e, **SEBASTIÃO PEREIRA MENDES (6,25%)**, brasileiro, aposentado, portador da CI RG nº 82.212-SSP/GO-2ª via e do CPF nº 094.033.881-53, casado sob o regime da SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS, posterior à vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. **Leide de Souza Barbosa Mendes**, residente e domiciliado em Formosa – GO, neste ato, representado por sua bastante procuradora, **Beatriz Inácia Mendes**, já qualificada, conforme procuração lavrada nas Notas do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Protesto, Títulos, Documentos e 1º Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Flores de Goiás, comarca de Formosa – GO, no livro 11-P, às fls. 125/125v, em 04/06/2009, que ficará arquivada em cartório para os fins regulamentares; de outro lado, como **outorgado comprador, VALDIVINO GONÇALVES BORGES**, brasileiro, electricista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a sra. Maristela de Lourdes Sabino Borges, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Tupi, qd. 5-H, lt. 21, Setor Campinas, CI RG n] 4.473.337-SSP/GO, 2ª via, e CPF nº 004.640.921-16; e, finalmente, como intervenientes anuentes, **MANOEL INÁCIO**, pintor, portador da CI RG nº 127.168-SSP/GO-2ª via e do CPF nº 071.301.391-53, e sua mulher, senhora **MARIA INÁCIA DE JESUS**, prendas do lar, CI RG nº 257.965-2ª via-SPTC/GO e CPF nº 331.399.381-87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua São Vicente de Paula, quadra “G”, lote 21, nº 15, Setor Campinas; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias

Valdivino Borges

Manoel Inácio José

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1743

Fls.: 115

Prot.: 160.525

Via: Original

Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **50% % de um lote de terras de número 21 (vinte e um), da quadra "5G", situado na Rua São Vicente de Paula, BAIRRO DE CAMPINAS, nesta capital, com a área de 438,80 metros quadrados, medindo: de frente para a Avenida São Vicente de Paula, 19,40 metros; pela linha do fundo, confrontando com os lotes ns. 05 e 06, 19,00 metros; pelo lado direito, confrontando com os lotes ns. 01 e 02, 22,95 metros; e, pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 20, 23,58 metros;** havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca, sob o nº **78.449**; **Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob nº 407.138.0305.001-4, com o valor venal de R\$14.850,78; e, SEGUNDO:** Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão Negativa do Cartório Distribuidor. Pelos intervenientes, me foi declarado que, na condição de comunheiro no imóvel objeto desta escritura, estão plenamente de acordo com os termos desta, e a venda por ela realizada. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus e as Certidões Negativas expedidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Tabelionato de Notas
2ª Reg. Civil e Tabelionato de Notas
Circunscrição de Goiânia - GOIÂNIA - GO
Avenida Paraná, nº 667 - Campinas
Correspondência geral da Prefeitura Municipal de Goiânia - GO
AUTENTICAÇÃO
03030446172

GOIÂNIA, 20 DE JULHO DE 2012

CONFIRMACÃO ORIGINAL
Sua Excelência
Substituta de Tabeliã

COPIA PARA ARQUIVO

08

Adriano

M. ...

...

...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1743
Fls.: 116
Prot.: 160.525
Via: Original
Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeleia Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeleia Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.



Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 28 de maio de 2012

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

José Inácio
JOSÉ INÁCIO

Maria Marlene Inácio
MARIA MARLENE INÁCIO

Beatriz S. Mendes
BEATRIZ INÁCIA MENDES

Sebastião Inácio
SEBASTIÃO INÁCIO

Beatriz S. Mendes
SEBASTIÃO PEREIRA MENDES
Pp Beatriz Inácia Mendes

Valdivino Gonçalves Borges
VALDIVINO GONÇALVES BORGES

Manoel Inácio
MANOEL INÁCIO

Maria Inácia de Jesus
MARIA INÁCIA DE JESUS

Emolumentos 333,90
Taxa Judiciária 26,91
Data da Receita 28/05/2012
Rubrica da Autoridade Expedidora



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 928
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
Telefax: 62* 3233-0055

Goiânia, 04 JUL 2012

